



Câmara Municipal de Missal

PORTARIA Nº. 062/2025

Autoriza baixa de bens patrimoniais.

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39 da Resolução nº. 009/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar inservíveis os Bens Patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal a seguir:

- BP Nº 0018: AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS
- BP Nº 0019: AR CONDICIONADO SPLIT 9000BTUS COM
- BP Nº 0124: COMPUTADOR DESKTOP INTEL I7 8GB HD 1 TB
- BP Nº 0138: COMPUTADOR DESKTOP WISECASE PROCESSADOR INTEL I7 COMPLETO
- BP Nº 0144: MICROCOMPUTADOR DESKTOP EVUS NEO 504 44GB MEM HD 500GB
- BP Nº 0159: MICROCOMPUTADOR INTEL I5 3.0 GHZ HD 1 TB MEMÓRIA 8GB MB ASUS

Art. 2º. Determinar ao Setor Administrativo que proceda com a baixa do registro patrimonial para destinação dos mesmos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 23 de outubro de 2025.

Elias Xavier de Andrade

Presidente